



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1559338

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Tendo em vista a proximidade das festas de Carnaval que acontecem na Rua Acre com desfiles de blocos no mês de fevereiro de 2026, será necessária a de instalação de tapumes metálicos para proteção do prédio deste TRF2, mais especificamente em toda a sua fachada para reduzirmos a possibilidade de danos nos vidros, paredes e portas. Ressalto ainda que no ano de 2025, no período do carnaval, tal medida se tornou imprescindível para proteção da fachada sem danos e ocorrências para o prédio do TRF.

1.2. Diante desse cenário, a solução mais adequada consiste na locação emergencial de uma empresa especializada que fornecerá e instalará, até o término dos desfiles dos blocos, um tapume metálico constituído de telhas em formato trapezoidal, com ancoragem independente, visando não incorrer em danos à fachada do prédio, mantendo os acessos de pessoas e veículos acessível e protegido.

1.3. Em função do período de desfiles ocorrer antecipadamente ao Carnaval, que ocorrerá de 14 ao dia 18 de fevereiro, e podendo ocorrer desfiles após este período, a locação terá início em 09 de fevereiro, se estendendo até o dia 28 desse mês.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante na PO 2026.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.

3.1.3. Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

3.1.4. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.5. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.6. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

3.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.1.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.2.1.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material e/ou pessoal foi calculado com base na extensão da fachada e os acessos das portarias e garagens, levantado pela equipe técnica da Seção de Manutenção de Reparos Cíveis (SEMARC), conforme consta da Memória de Cálculo juntada aos autos.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação emergencial de empresa especializada para locação de fornecimento e construção de tapume de em telha trapezoidal metálico, com ancoragem independente nas dependências do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	A contratação emergencial de locação é a forma mais rápida para que se mantenha as dependências do TRF protegidas durante o período de desfiles de blocos no Carnaval.

5.1. Solução Escolhida

5.1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para locação de fornecimento e construção de tapume de em telha trapezoidal metálico, com ancoragem independente nas dependências do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA RECIFE -/PE (EMLURB) - Edital 0018/2025

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor mensal estimado para a contratação é de R\$25.615,00 conforme descrito no Mapa Comparativo de Preços juntado aos autos da contratação.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para locação de fornecimento e construção de tapume de em telha trapezoidal metálico, com ancoragem independente nas dependências do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

7.2. JUSTIFICATIVA

7.2.1. Por ser uma solução emergencial, viável e econômica para o Tribunal, necessária para a proteção das dependências das instalações do TRF2 no período do Carnaval, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

7.3. DO CICLO DE VIDA

7.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, operacionalidade, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.2.1. PREPARAÇÃO

7.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os

serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade / CPF, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável o horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período noturno das 18 às 22 h.

7.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço estejam em perfeitas condições de uso, em conformidade com os padrões normativos nacionais

7.3.2.4. FISCALIZAÇÃO

7.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5. CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

7.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a desmontagem, recomposição da calçada (caso necessário) e a limpeza geral. Os custos referentes às operações deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.5.2. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.3.2.5.5. A contratada deverá recompor, às suas custas, quaisquer danos ocasionados a calçada e as infraestruturas que por ela passam etc.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente impossível dividir a solução em contratações separadas pois trata-se da aquisição de apenas 01 (um) item.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Garantir a proteção do patrimônio, permitindo o funcionamento contínuo das atividades e acesso dos servidores e veículos ao TRF2.

9.2. Redução do risco de danos inesperados que possam comprometer a segurança das instalações prediais, e continuidade dos serviços e o cumprimento das atividades jurisdicionais.

9.3. Atendimento imediato da necessidade da segurança patrimonial por meio de uma solução temporária durante o período elencado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MADEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, em 26/01/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1559338** e o código CRC **30A5D1E6**.